



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO Nº 06/2017

Dispõe sobre o Cancelamento de Inscrição da Entidade Voluntárias Sociais de Franca - VOSF no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N.º 8.388 de 06 de abril de 2016 faz saber que:

Considerando a Lei 8.742/93 Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e as alterações dadas pela Lei Federal nº 12.435 de 6 de junho de 2011 que estabeleceu o SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 109/09 que trata da Tipificação Nacional dos serviços socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 14/2014, que trata dos parâmetros nacionais para a inscrição de entidade de assistência social;

Considerando a Resolução CMAS nº 03/2015 que dispõe sobre a inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social de Franca;

Considerando que a entidade não está executando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos para o qual foi inscrito neste CMAS;

Considerando a deliberação do colegiado em reunião extraordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Cancelar a inscrição da entidade Voluntárias Sociais de Franca – VOSF – CNPJ – 47.987.979/0001-05 - Inscrição no CMAS nº 11/2012.

ARTIGO 2º - A entidade poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da publicação desta Resolução, ao Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS/SP ou apresentar novo pedido de inscrição junto ao CMAS, transcorridos 30 dias da publicação desta resolução, conforme artigo 13, parágrafos I e II, da Resolução CMAS nº 03/2015.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Franca/SP, 23 de fevereiro de 2017.

Ernestina Maria de Assunção Cintra
Presidente do CMAS